



TERMOS DO § 2º DO Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO

11 ABR. 2010

Helder Risler de Oliveira
Secretário Legislativo

INDICAÇÃO

288/19

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT/RO

INDICA ao Exmo. Governador do Estado, com cópia a Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, para verificar a inundação da quadra coberta e demais acessos na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Martental, localizada no Município de Chupinguaia/RO.

O parlamentar in fine subscrito, na forma regimental, INDICA ao Exmo. Governador do Estado, com cópia a Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, para verificar a inundação da quadra coberta e demais acessos na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Martental, localizada no Município de Chupinguaia/RO.

Plenário das Deliberações, 09 de abril de 2019

Lazinho da FETAGRO
LAZINHO DA FETAGRO
DEPUTADO ESTADUAL/PT-RO

JUSTIFICATIVA

Excelsior Parlamento,

Apesar de ser uma escola com uma grande quadra coberta a mesma fica inutilizada, pois, quando chove é totalmente alagada, dificultando a prática de esporte. A água invade toda a quadra sendo obrigatória a suspensão de toda e qualquer atividade, porque se quiserem usar a quadra, os alunos têm que ficar dentro da água. Às vezes um pequeno problema se não resolvido pode se converter em problema cada vez maior, inclusive propiciando acidentes perigosos. Por outro lado, ter uma quadra coberta e não poder utilizá-la com atividades esportivas ou reuniões, é um desperdício que precisa ser contornado. Sendo estas as nossas justificativas contamos com o apoio deste Parlamento.